

Id:01AB1D47F84DDD67



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMA

C. N. P. J. (MF) 35.126.648/0001-93

Rua Santo Antônio, 97 – Centro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022-CPL

CARTA CONVITE Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.883/94.

DESPACHO

Vistos etc,

O procedimento de licitatório, modalidade Carta Convite nº 001/2022, de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal.

Assim, constatada a regularidade dos atos praticados, **HOMOLOGO** o presente procedimento, modalidade Carta Convite nº 001/2022, e ADJUDICO o objeto da licitação a empresa vencedora **LEAL MOURA & CONSTRUTORA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.069.848/0001-59**, com o valor global na cifra de R\$ R\$ 123.838,59 (cento e vinte e três mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme instrui o relatório da Comissão Permanente de Licitação.

Cumpra-se.

Inhuma (PI), 13 de outubro de 2022.


 Luís Alberto Leal Barbosa
 Presidente da Câmara Municipal

Id:10EF1973FD3BDD65



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMA

C. N. P. J. (MF) 35.126.648/0001-93

Rua Santo Antônio, 97 – Centro

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 001/2022- CVT/ CPL
REFERENTE A CARTA CONVITE DE Nº 001/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMA

CONTRATADO: LEAL MOURA & CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 29.069.848/0001-59

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal

VALOR: R\$ 123.838,59 (cento e vinte e três mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral da Câmara Municipal de Inhuma RECURSOS PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL (RECURSO ORDINÁRIO FONTE 500), no elemento de despesa 449051 – OBRAS DE ENGENHARIA.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2022

Id:167C2F557363DE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
AV. SÃO RAIMUNDO S/N
01612579/0001-06

Exercício: 2022

DECRETO Nº 70 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.264

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CURRALINHOS, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o art. 07 da Lei nº 238/2020.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$83.217,91 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		83.217,91
02 04 01	FUNDEB	
285	12.361.0017.2050.0000 3.3.90.30.00 540 999 000	INVESTIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30% MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica
		11.551,99 F.R.: 1 540 00
300	12.361.0017.2051.0000 3.1.91.13.00 540 230 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básica
		26.750,17 F.R.: 1 540 00
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
427	10.301.0006.2067.0000 3.1.91.13.00 600 999 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute Não se aplica
		3.054,24 F.R.: 1 600 00
441	10.301.0006.2067.0000 3.3.90.39.00 600 999 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute Não se aplica
		15.102,20 F.R.: 1 600 00
457	10.301.0006.2068.0000 3.1.91.13.00 600 999 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute Não se aplica
		369,04 F.R.: 1 600 00
464	10.301.0006.2069.0000 3.1.91.13.00 600 999 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute Não se aplica
		994,32 F.R.: 1 600 00
02 13 00	SEC.MUN.DE AGRIC., DESENV. RURAL, MEIO AMBIENTE REC. HÍDRICO	

DECRETO Nº 70 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.264

02 13 00	SEC.MUN.DE AGRIC., DESENV. RURAL, MEIO AMBIENTE REC. HÍDRICO	
752	18.544.0004.1053.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CHAFARIZES E CAIXAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica
		25.395,95 F.R.: 1 500 00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
40	04.131.0003.2008.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	ENCARGOS COM PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica
		-2.584,13 F.R. Grupo: 1 500 00
02 03 00	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.URB.	
103	04.122.0004.2025.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica
		-2.529,46 F.R. Grupo: 1 500 00
02 04 01	FUNDEB	
284	12.361.0017.2050.0000 3.1.91.13.00 540 999 000	INVESTIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica
		-16.250,00 F.R. Grupo: 1 540 00
288	12.361.0017.2050.0000 3.3.90.38.00 540 999 000	INVESTIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica
		-9.837,00 F.R. Grupo: 1 540 00
304	12.361.0017.2052.0000 3.1.90.11.00 540 999 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica
		-11.551,99 F.R. Grupo: 1 540 00
309	12.361.0017.2052.0000 3.3.90.08.00 540 999 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUN OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT/ F.R. Grupo: 1 540 00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica
		-663,17 F.R. Grupo: 1 540 00
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
AV. SÃO RAIMUNDO S/N
01612579/0001-06 Exercício: 2022

Id:05D4EDB110EBDB7E



DECRETO Nº 70 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.264

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
386	10.122.0006.2075.0000	ENFRETEAMENTO DA COVID-19	-97,65	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 602 00	
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut		
	999 000	Não se aplica		
408	10.301.0006.2065.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE	-2.567,26	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu		
	999 000	Não se aplica		
413	10.301.0006.2067.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS	-3.787,40	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
417	10.301.0006.2067.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS	-78,08	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu		
	999 000	Não se aplica		
419	10.301.0006.2067.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS	-2.999,83	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
426	10.301.0006.2067.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS	-2.601,78	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
431	10.301.0006.2067.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS	-1.370,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
444	10.301.0006.2067.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS	-2.721,60	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
467	10.301.0006.2069.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	-140,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu		
	999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 70 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.264

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
804	10.122.0006.2075.0000	ENFRETEAMENTO DA COVID-19	-3.161,20	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 602 00	
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut		
	999 000	Não se aplica		
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
678	13.392.0013.2100.0000	REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTAS COMEMORA	-3.842,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER			
695	27.812.0012.2102.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	-4.170,36	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 13 00	SEC.MUN.DE AGRIC., DESENV. RURAL, MEIO AMBIENTE REC. HÍDRICO			
759	18.544.0014.2118.0000	MANUTENÇÃO DE POÇOS, CHAFARIZES E CAIXAS D'AGUAS	-12.270,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) -83.217,91

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO LIMA ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 054/2022

Curalinhos-PI, 17 de outubro de 2022.

Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Curalinhos-PI, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora **ANTONIA REISALDA SOUSA DA SILVA LIMA**, RG nº 1.006.593/SSP-PI, CPF: 698.514.253-20, ocupante do cargo de PROFESSORA – C - V, lotada na Secretaria municipal de Educação, sob matrícula 44-1, contando com tempo de contribuição de 25 anos, 02 meses e 11 dias ou 9.203 dias, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Vencimento Art.57 e Art. 58 da Lei nº 108/2009- Plano de Carreiras, cargo, vencimento e remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Curalinhos-PI.	R\$ 6.649,32
Quinquênio Art.56 da Lei nº 89/2007 de 02 de março de 2007	R\$ 1.329,86
TOTAL DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE	R\$ 7.979,18

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º, I ao IV da EC 41/2003 c/c Art.27 da Lei Municipal nº 091/2007.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Curalinhos, conforme a Lei municipal nº 091/2007.

Art. 4º - Os proventos de que trata esta portaria serão reajustados **com paridade**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativo a **01 de outubro de 2022**.

Curalinhos-PI, em 17 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CURRALINHOS-PI, aos 17 de outubro de 2022.

EVERARDO LIMA

ARAUJO:04261375311

Everardo Lima Araújo

Prefeito

EDVAN MARTINS DE
RESENDE:9201144
6368

Edvan Martins de Resende
Gerente do Curalinhos-prev

Assinado de forma digital por
EVERARDO LIMA
ARAUJO:04261375311
Dados: 2022.10.17 15:51:33 -03'00'
Assinado de forma digital por
EDVAN MARTINS DE RESENDE
DE
RESENDE:9201144
6368

Id:05D4EDB110EBDD03



AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Curalinhos -PI, torna público, que no período de 18 de outubro a 22 de novembro de 2022, no horário de 08h às 13hs, fará Chamada Pública n.º 002/2022, para a ocupação de box no Mercado Público Municipal de Curalinhos – PI, para ocupação de 12 (doze) boxes, localizados no Mercado Público, situado na Zona Urbana – Centro de Curalinhos-PI, conforme as especificações constantes no Edital de convocação. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS-PI – Estabelecida a Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro Curalinhos-PI, CEP 64.453-000. EDITAL: À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00 as 13:00, CURRALINHOS/PI, 18 de outubro de 2022. Alexandre Veras Avelino, Presidente.